

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2371 20 de Outubro de 2022 PG. 1/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 454/2022

20 de outubro de 2022

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 66,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social
UNIDADE: 08001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL
PROCRAMA DE TRABALHO (ARLICAÇÃO)

PROGRAMIA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurse		odas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR

08.244.0025.2028 MANUTENÇÃO DO CRAS

FONTE: 960 APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDA — Exercício Corrente

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR......R\$ 66,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurs		Crédito Suplementar odas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR

08.244.0025.2028 MANUTENÇÃO DO CRAS

FONTE: 960 APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDA — Exercício Corrente

TOTAL DA ANULAÇÃO......R\$ 66,00



Crádita Sunlamantar



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2371 20 de Outubro de 2022 PG. 2/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA — Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO № 2371 20 de Outubro de 2022 PG. 3/27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº268/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: CECILIA MARIA TEIXEIRA FARINA ME

CNPJ nº 10.658.863/0001-04

PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE VIGAS E TÁBUAS DE MADEIRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 02 (dois) meses, previsto até 26 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 268/2021. de 26 de agosto de 2021.

Nova Londrina, 22 de agosto de 2022

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2371

20 de Outubro de 2022

PG. 4/27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

EXTRATO DO 43º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: RAFAEL ZOWTYI CNPJ nº 77.937.290/0001-29

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Ficam alterados os valores do combustível, remanescente do item nº. 04 da Cláusula 1ª do Contrato nº 52/2020, perfazendo o acréscimo do valor em R\$ 13.604,70 (treze mil, seiscentos e quatro reais e setenta centavos).

Item	PRODUTO	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total Atualizado R\$
04	Diesel Comum	LT	42.514,71	6,37	270.818,70

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os valores especificados nas Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato nº 052/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 052/2020, datado de 10 de fevereiro de 2020.

Nova Londrina - Pr., 10 de outubro de 2022.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO № 2371 20 de Outubro de 2022 PG. 5/27

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Londrina

Escola La Salette

APAE

Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial. CNPJ: 78.195.906/0001-04 - REGISTRO NO CNAS: 23.002.004.598/85-81 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI 874/85 DE 03 DE JUNHO DE 1985

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N°. 8833/88 DE 15 DE JUNHO DE 1988 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - LEI N°. 50.517 DE 03 DE JUNHO DE 1991 ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS DECLARADA PELA RESOLUÇÃO N°. 76/94

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – RESOLUÇÕES: N.º 5204/11, N.º 2493/2015 E N.º 2519/2015 – SEED/DEEIN



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DA APAE DE NOVA LONDRINA- PARANÁ.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Londrina, com sede em Nova Londrina – PR, na Avenida Antonio Ormeneze, nº 1.325, Centro, por meio de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua presidente Senhora Paula Leandro Gonçalves, CONVOCA pelo presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 18horas, do dia 23 de Novembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

- 1. Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022;
- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2020/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- 3. Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Apae de Nova Londrina em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da Apae de Nova Londrina.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral (art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae). Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no movimento apaeano (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Nova Londrina, 20 de Outubro de 2022.

PAULA LEANDRO GONÇALVES
Presidente da APAE de Nova Londrina

Avenida Antônio Ormeneze, n.º 1.325 – Centro – CEP: 87.970-000 – Nova Londrina – Paraná Fone (44)3432-3154 – e-mail: apaenovalondrina@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2371 20 de Outubro de 2022 PG. 6/27

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PRECO Nº.123/2022

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

01 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

02 – AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, (fogão a gás, lavadora de roupas e refrigerador), que serão destinados a eventual necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Londrina, conforme especificações no Anexo I do edital.

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hrs do dia 10/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 hrs do dia 10/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/11/2022. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 21 de outubro de 2022, no Site do Municipio – Editais Licitações, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO № 2371 20 de Outubro de 2022 PG. 7/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 257/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 106/2022

A Secretaria Estratégica de Administração do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 106/2022 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa BIG BAND BANDEIRAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 81.229.858/0001-24, para a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS BORDADAS PARA UTILIZAÇÃO NOS PÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA - PR, no valor total de R\$ 11.380,00 (onze mil e trezentos e oitenta reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

GERALDO PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2371 20 de Outubro de 2022 PG. 8/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 257/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 106/2022

A Secretaria Estratégica de Administração do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Pereira da Silva, ratifica a Dispensa de Licitação nº 106/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022

Contratada: BIG BAND BANDEIRAS LTDA-ME

CNPJ nº. 81.229.858/0001-24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS BORDADAS PARA UTILIZAÇÃO NOS

PÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA - PR

VALOR: R\$ 11.380,00 (onze mil e trezentos e oitenta reais).

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2371 20 de Outubro de 2022 PG. 9/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 270/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 107/2022

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 107/2022 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa I T V R DA SILVA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 03.793.143/0001-96, para a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, no valor total de R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2371 20 de Outubro de 2022 PG. 10/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 270/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 107/2022

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 107/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

Contratada: I T V R DA SILVA & CIA LTDA EPP

CNPJ nº. 03.793.143/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO DE

PACIENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

VALOR: R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2371 20 de Outubro de 2022 PG. 11/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 260/2022

20 de outubro de 2022

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS, VINCULADOS AO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2021-2022; DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CONAD) E DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CADS), Ε DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei complementar Municipal nº 21/2012, **RESOLVE**:

- Art. 1º Instaurar, de forma unificada, a avaliação de desempenho e avaliação de estágio probatório para os profissionais do magistério do Município de Nova Londrina.
- **Art. 2º** Designar os membros do Conselho de Avaliação de Desempenho (CONAD) e das Comissões de Avaliação de Desempenho (CADs), conforme anexo 01.
- Art. 3º A avaliação é obrigatória e dela pode decorrer:
- I O avanço de 01 (uma) referência na carreira, para os Servidores que tiverem desempenho satisfatório e cumprirem as exigências dos respectivos planos de carreira;
- II Medidas de correção, para os Servidores que tiverem apenas 01 (uma) avaliação com desempenho insatisfatório; e
- **III** Abertura de processo administrativo disciplinar para demissão por insuficiência de desempenho, nos casos que o servidor cumular mais de um desempenho insatisfatório ou forem reprovados na fase de estágio probatório.

Capítulo I QUEM SERÃO OS AVALIADORES

Art. 4º - Os avaliadores serão:

 I – O Diretor da Instituição (titular) ou, em sua ausência ou sendo caso de impedimento, o Chefe imediatamente Superior (suplente);





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2371 20 de Outubro de 2022 PG. 12/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

- II 01 (um) Membro do Conselho Municipal de Avaliação de Desempenho (CONAD) representante dos servidores; e
- III O Coordenador pedagógico da Instituição.

Parágrafo Único – Os membros do CONAD e os servidores indicados pelas Secretarias para comporem a Comissão de avaliação de desempenho são os previstos no Anexo 01.

Capítulo II PASSO A PASSO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- Art. 5º A avaliação será realizada da seguinte forma:
- I O Chefe imediato do Servidor procederá a avaliação na presença do Servidor avaliado e dos demais membros da Comissão de avaliação.
- **II** Finda a avaliação, um membro da comissão fará a somatória e divulgará o resultado ao Servidor, informando-o se foi aprovado ou reprovado e qual a nota final.
- III Se o Servidor for aprovado e concordar com o resultado, o processo poderá ser de imediato homologado pelo Membro do CONAD, ocasião em que o servidor será declarado aprovado, tanto para progressão na carreira ou para aprovação no estágio probatório, conforme cada caso. A falta de manifestação imediata e motivada do Servidor importará a decadência do direito de pedir reconsideração ou recurso e a homologação definitiva do resultado.
- IV Se mesmo aprovado, o Servidor manifestar intenção de pedir reconsideração da nota perante o Colegiado do CONAD, indicando ainda que sucintamente as razões do inconformismo, a avaliação não deverá ser homologada. Neste caso, o Membro do CONAD, orientará o Servidor a apresentar defesa por escrito (pedido de reconsideração) no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigida ao Colegiado do CONAD, elencando os motivos pelos quais considera a nota atribuída equivocada, protocolando-a no Setor de Recursos Humanos. Optando por pedir reconsideração da nota, o avanço na carreira somente ocorrerá após julgamento pelo Colegiado do CONAD que poderá:
- a) Homologar a Decisão da CAD, mantendo a nota da avaliação aplicada; ou
- b) Acolher os argumentos do Servidor ou outras circunstâncias relevantes e realizar nova avaliação de desempenho.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2371 20 de Outubro de 2022 PG. 13/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

- V Na eventualidade do Servidor não conseguir nota mínima para aprovação (inferior a 60), o resultado não será homologado e o Membro do CONAD lhe orientará sobre o processo de reconsideração da decisão, que será julgada por todos os membros do CONAD. Deverá ser orientado que o Servidor poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita (pedido de reconsideração) perante o CONAD (protocolando no Setor de Recursos Humanos). Após esgotados os 10 (dez) dias, com ou sem defesa escrita, o CONAD:
- a) Homologará a Decisão da CAD; ou
- b) Acolherá os argumentos do Servidor ou outras circunstâncias relevantes e realizará nova avaliação.
- **VI –** O Servidor que não concordar com a decisão do CONAD poderá, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da Decisão, apresentar recurso ao Prefeito, que decidirá em última instância administrativa.
- VII O resultado definitivo será encaminhado ao Prefeito para homologação.
- **VIII –** O Servidor reprovado na avaliação de desempenho será submetido a processo administrativo próprio visando, conforme o caso e observando a legislação específica:
- a) A declaração de sua reprovação no estágio probatório;
- b) A demissão por insuficiência de desempenho.

Capítulo III CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

- **Art. 6º** A avaliação de desempenho será realizada através da ficha de avaliação constante nos anexos 02 a 04 desta Portaria.
- I A Ficha de qualificação profissional dos profissionais do magistério (anexo 02), observar-se-á os seguintes parâmetros:
- a) A somatória de cursos com carga horária de 200 (duzentas) horas ou superior, valerá 3,00 (três) pontos;
- b) A somatória de cursos com carga horária entre 100 (cem) à 199 (cento e noventa e nove) horas, valerá 2,00 (dois) pontos; e
- c) A somatória de cursos com carga horária entre 40 (quarenta) à 99 (noventa e nove) horas, valerá 1,00 (um) ponto;
- d) A somatória de cursos com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas, não serão considerados.
- II A ficha de avaliação de desempenho dos Profissionais do magistério (Anexo 03)





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2371 20 de Outubro de 2022 PG. 14/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

 III – A ficha de avaliação de estágio probatório dos profissionais do magistério (anexo 04).

Capítulo III QUEM SERÁ AVALIADO

- **Art. 6º** Deverão ser avaliados todos os Servidores de provimento efetivo do município, de carreira ou não, inclusive os que estiverem transitoriamente investidos em cargos em comissão ou função de confiança no Município.
- § 1º Não será avaliado o Servidor que estiver afastado por um período igual ou superior a 100 (cem) dias, consecutivos ou alternados, ao longo de cada um dos exercícios a serem avaliados, ou seja, o servidor não poderá ter o referido número de faltas no exercício de 2021 bem como no ano de 2022.
- § 2º Os Servidores cedidos para outros Órgãos deverão ser avaliados no local onde estiver desempenhando seu trabalho, pelo Chefe do Órgão cessionário, seguindo-se a legislação Municipal.
- § 3º Os Servidores que, por expressa autorização legal, estiverem desempenhando função diversa das atribuições do cargo efetivo, deverão ser avaliados no desempenho da função que atualmente exerce.
- § 4º Os Servidores cedidos ao Sindicato e ao Regime próprio de previdência deverão ser avaliados pelos seus Conselhos de administração ou equivalente, seguindo-se a legislação Municipal.
- § 5 Compete ao CONAD oficiar os órgãos a que refere os §§ 2º e 4º deste artigo, para que seja efetivada a avaliação de desempenho.

Capítulo IV DO CALENDÁRIO DE AVALIAÇÃO

Art. 7º - A avaliação deverá ser realizada na repartição em que o Servidor estiver lotado ou em local previamente designado, entre os dias 14 e 30 de novembro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO № 2371 20 de Outubro de 2022 PG. 15/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Capítulo V DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 8°** As disposições desta Portaria aplicam-se exclusivamente aos Servidores cujo cargo efetivo esteja vinculado ao plano de carreira dos Profissionais do Magistério (Lei complementar municipal n° 11/2011).
- **Art. 9º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2371 20 de Outubro de 2022 PG. 16/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ANEXO 01 1.1 – COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

	Estrutura	Membros
I	Comissão de avaliação de desempenho (CAD) da Escola Municipal Arthur Bernardes	Presidente: Fernanda Lavrati Maldonado Suplente: Roseli Cristina Marinotti Vaz
	E.I. E.F	2. Vânia Andreia da silva
		3.1. Infantil 04 e 05: Temes Hertal Moreira dos Santos Jovino
		3.2. <u>1°, 2° e 3° anos</u> : Maria Nilda Marques Nogueira 3.3. <u>4° e 5° anos;</u> Nilza Michelle Gehring de Oliveira
II	Comissão de avaliação de desempenho (CAD) da Escola	Presidente: Dalva Aparecida Domingues da Silva Oliveira
	Municipal Prof ^o Luiz Flávio Ravache	Suplente: Roseli Cristina Marinotti Vaz
		2. Eliane Pereira do Nascimento
		3.1. <u>Infantil 04 e 05</u> : Temes Hertal Moreira dos Santos Jovino
		3.2. <u>1°, 2° e 3° anos</u> : Maria Nilda Marques Nogueira 3.3. <u>4° e 5° anos</u> ; Nilza Michelle Gehring de Oliveira
III	Comissão de avaliação de desempenho (CAD) da Escola	Presidente: Débora Martins de Brito Capel Suplente: Roseli Cristina Marinotti Vaz
	Municipal Monteiro Lobato	2. Eudes Renata Garcia de Oliveira Macedo
		3.1 . <u>Infantil 04 e 05</u> : Temes Hertal Moreira dos Santos Jovino
		3.2. <u>1º, 2ºe 3º anos</u> : Maria Nilda Marques Nogueira 3.3. <u>4º e 5º anos</u> ; Nilza Michelle Gehring de Oliveira
IV	Comissão de avaliação de desempenho (CAD) da Escola Municipal Santa Mônica	Presidente: Angela Maria Vendramini dos Reis Suplente: Roseli Cristina Marinotti Vaz
		2. Valeria Mariano Pereira da Costa
		3.1. <u>Infantil 04 e 05</u> : Temes Hertal Moreira dos Santos Jovino
		3.2. <u>1°, 2° e 3° anos</u> : Maria Nilda Marques Nogueira 3.3. <u>4° e 5° anos;</u> ; Nilza Michelle Gehring de Oliveira
V	Comissão de avaliação de	1. Presidente: Marta França Maciel Marinotti
	desempenho (CAD) do CMEI Arco-Íris	Suplente: Roseli Cristina Marinotti Vaz
		2. Renata Lee Siqueira da Silva
VI	Comissão de avaliação de desempenho (CAD) do CMEI Dozolina Tomazoni Troian	Presidente: Luciana Aparecida Sanches Suplente: Roseli Cristina Marinotti Vaz
		2. Renata Lee Sigueira da Silva
VII	Comissão de avaliação de	1. Presidente: Cristiana Saraiva Muniz André
	desempenho (CAD) do CMEI Lar Sesano	Suplente: Roseli Cristina Marinotti Vaz
		2. Renata Lee Siqueira da Silva
VIII	Comissão de avaliação de	1. Presidente: Cesanir de Angelo
	desempenho (CAD) do CMEI Ondina Cureau Giacobbo	Suplente: Roseli Cristina Marinotti Vaz
		2. Renata Lee Siqueira da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2371 20 de Outubro de 2022 PG. 17/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

1.2 - CONSELHO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

INC.	NOME	REPRESENTAÇÃO ¹
1	Roseli Cristina Marinotti Vaz	Indicado pelo Poder Executivo
П	Maria Nilda Marques Nogueira	Indicado pelo Poder Executivo
III	Temes Hertal Moreira dos santos Jovino	Indicado pelos Servidores
IV	Nilza Michelle Gehring de Oliveira	Indicado pelos Servidores
V	Renata Lee Siqueira da Silva	Indicado pelos Servidores

- I O Conselho elegerá o Presidente.
- II O Presidente indicará um Secretário, que será responsável pela tramitação, guarda, organização e escrituração dos documentos.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 4VX2df neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio

¹ Servidores que tenham tido desempenho excelente nas últimas duas avaliações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2371 20 de Outubro de 2022 PG. 18/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ANEXO 02

2. FICHA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

NOME:		DA	TA:
CLASSE:	NÍVEL:	CARGO:	
LOCAL ONDE ATUA: FUNÇÃO QUE EXERCE:			
	CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
Pontuação: 200 horas ou mais – 3,0 100 horas - 199 horas – 2,0 40 horas - 99 horas – 1,0 Inferior a 40 horas – sem valor			

Nota do Profissional:

IDENTIFICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2371 20 de Outubro de 2022 PG. 19/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ANEXO 03

3. FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Nome:	Matrícula:
Cargo:	Lotação:
Formulário de Avaliação Dese	mpenho Servidor Publico Municipal, Período de 01/11/2020 à 30/11/2022.
Leia com atenção as descrições dos fatores contidas neste formulário.	4. Não deixe nenhum fator sem avaliação. Confira o preenchimento.
Seja o mais objetivo e imparcial possível em suas escolhas.	5. Indique apenas uma alternativa para cada fator avaliado.
Não rasure o formulário, evitando, assim, dupla interpretação, o que poderá anular, esta avaliação	6. Assinale com "X" a opção que melhor descreva a atuação do servidor diante dos fatores em avaliação e respectivas alternativas analisadas.

Cargo e Salário: Magistério Lei 21/2012.

Avaliação de Desempenho: Fator: I) 0,5 / II) 0,3 / III) 0,1 / IV) 0,0

ASSIDLIIDADE

 ASSIDUIDADE			
1. Considere a assiduidade quanto ao comparecimento ao trabalho.			
I) Não apresenta ausência alguma no período avaliado.			
II) Apresenta ausências com respaldo legal.			
III) Apresenta ausências em situações excepcionais e esporádicas, sem respaldo legal.			
IV) A ocorrências de ausências, sem respaldo legal, é constante, mesmo orientado do prejuízo no ambiente de trabalho.			

PONTUAL IDADE

110/1E/B/1BE		
2. Considere o cumprimento do horário de trabalho estabelecido.		
I) Não apresenta atrasos ou saídas antecipados no período avaliado.		
II) Respeita o horário de trabalho estabelecido, em situações imprevisíveis há atrasos ou saídas antecipadas.		
III) Procura respeitar o horário de trabalho, porém há ocorrência de atrasos e saídas antecipadas, comprometendo o planejamento da equipe.		
IV) Não respeita o horário de trabalho.		





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2371 20 de Outubro de 2022 PG. 20/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO

3. Considere o trabalho produzido num dado intervalo de tempo, levando-se em consideração a sua complexidade e os prazos e exigências estabelecidas.
I) Desenvolve as atribuições de seu cargo, produzindo o trabalho adequadamente, atendendo às exigências e os prazos exigidos pelo setor.
II) O trabalho produzido atende às exigências do cargo e do setor, em situações esporádicas precisa ser lembrado quanto aos prazos estabelecidos.
III) Necessita de orientação para que a quantidade de trabalho aumente conforme as exigências do cargo e os prazos estabelecidos.
IV) O trabalho produzido não atende às exigências do cargo e do setor e dos prazos estabelecidos, mesmo com orientação constante da chefia imediata.

UTILIZAÇÃO DO MATERIAL/PATRIMÔNIO

4.	4.Considere o cuidado no uso de materials e equipamentos a sua disposição.		
	I) Evita desperdícios no uso de equipamentos e materiais, visando aperfeiçoar o consumo.		
	II) É esmerado na utilização dos equipamentos e materiais.		
	III) Na utilização de equipamentos e materiais observa-se que há desperdícios.		
	IV) Negligência no uso de materiais e equipamentos de trabalho, causando prejuízos à instituição.		

COMPROMISSO/DESEMPENHO PROFISSIONAL

	5.Considere a disciplina quanto ao cumprimento das regras, normas, regulamentos e ordens de serviço.			
	I) É atento e se mantêm atualizado sobre as regras, normas, regulamentos e ordens de serviço da instituição.			
II) Cumpre normas, regras, regulamentos e ordens de serviço conforme orientação.				
III) Resiste em cumprir normas, regras, regulamentos e ordens de serviço, precisando ser lembrado das mesmas.				
	IV) Não acata as orientações e não cumpre normas, regras, regulamentos e ordens de serviço.			

•	6. Considere a qualidade e organização no ambiente de trabalho, na entrega das atividades inerentes à função.			
	I) A qualidade do trabalho entregue se sobressai, bem como a organização do ambiente e dos materiais, facilitando a execução de suas atividades e dos demais colegas.			
	II) Há qualidade no trabalho, na organização dos materiais e no ambiente de trabalho, favorecendo a execução das suas atividades.			
	III) Apresenta qualidade no trabalho, na organização do ambiente e dos materiais somente se for orientado, causando possível prejuízo na execução do trabalho.			
	IV) O trabalho entregue não tem qualidade, não há organização do ambiente e dos materiais, prejudicando a execução das suas atividades e dos demais colegas.			





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2371 20 de Outubro de 2022 PG. 21/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

7. Considere o domínio das atividades desenvolvidas.			
I) Tem conhecimento das funções a serem desenvolvidas e dos métodos e técnicas, não necessitando de supervisão ou orientação para cumpri-las.			
	II) Conhece as atividades do seu trabalho, dominando métodos e técnicas para desenvolvê-las.		
III) Conhece parcialmente as atividades do seu trabalho, precisando ser orientado quanto a métodos e técnicas para desenvolvê-las.			
	IV) Não conhece as atividades do seu trabalho e não domina métodos e técnicas.		

8	8. Considere a atualização e a busca por novos conhecimentos para o desenvolvimento de suas atividades.			
	I) Participa de atividades de capacitação, sempre busca novos conhecimentos e está a disposição para compartilhar seus conhecimentos com os demais.			
II) Busca novos conhecimentos, mantendo-se atualizado.				
III) Demonstra interesse em buscar novos conhecimentos, mas apresenta dificuldade em se manter atualizado.				
	IV) Não busca novos conhecimentos, permanecendo desatualizado.			

9. Considere, ainda, a capacidade em apresentar soluções adequadas para a resolução dos problemas que surjam no trabalho.				
I) É colaborativo, tem interesse e disponibilidade na apresentação de proposituras e novas práticas e colabora na implantação das mesmas aprimorando o serviço prestado pelo setor.				
	II) Apresenta soluções e/ou sugestões e propõe alternativas que ajudam na resolução dos problemas do setor.			
III) Eventualmente, propõem alternativas e implanta novas práticas que ajudam na resolução dos problemas que surgem no setor.				
	IV) Não propõe alternativas e não colabora na implantação de novas práticas para a resolução dos problemas que surgem no setor.			

10	10. Considere o comportamento no aspecto ético profissional.			
I) Comporta-se com ética, atuando com sigilo, discrição e justiça.				
	II) Procura comportar-se obedecendo à ética, sigilo, discrição e justiça.			
	III) Apresenta dificuldade e necessita de orientação quanto à ética, sigilo, discrição e justiça.			
	IV) Não se comporta com ética, não respeita o sigilo profissional, age com indiscrição, falta de justiça.			

1	11. Considere a habilidade de interação profissional.			
	I) Estabelece e mantém um bom nível de interação com colegas, chefia e público em geral.			
II) Interage e se relaciona com colegas, chefias e público em geral.				
III) Eventualmente, interage e se relaciona com colegas, chefias e público em geral. IV) Não interage e não se relaciona com colegas, chefias e público em geral.				





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2371 20 de Outubro de 2022 PG. 22/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

12. Considere a capacidade de estabelecer objetivos e metas com habilidade na organização e condução de ações.				
I) É hábil em estabelecer objetivos e metas e em organizar e conduzir ações no setor de trabalho para o alcance das mesmas, bem como em colaborar com outras equipes ou setores, quando nec				
II) Estabelece objetivos e metas, sem necessidade de apoio para a organização e condução das ações para que o setor alcance as mesmas.				
III) Consegue organizar a condução das ações e estabelecer objetivos e metas, desde que orientado e supervisionado, mas não alcança os resultados previstos o que pode prejudicar o desenv atuação.	volvimento da sua área de			
IV) Não consegue organizar a condução das ações e estabelecer objetivos e metas, prejudicando o desenvolvimento da sua área de atuação e do setor.				

13	13. Considere a habilidade de comunicação no trabalho emequipe.			
I) Comunica-se bem, expressando suas ideias, opiniões e informações de maneira clara, objetiva e tranquila, sendo hábil na negociação e argumentação.				
	II) Mantem comunicação clara e objetiva no trabalho em equipe.			
	III) Apresenta dificuldade em expressar suas ideias, opiniões e informações de maneira clara e objetiva.			
	IV) Não se comunica, deixando de expressar suas ideias, opiniões e informações.			

14. Considere a qualidade do atendimento prestado pelo servidor ao seu público.			
I) Atende com qualidade todas as demandas e necessidades do seu público.			
	II) Empenha-se em conhecer, compreender e atender as necessidades do seu público.		
III) No atendimento ao seu público precisa de supervisão constante para que o atendimento seja prestado com qualidade.			
	IV) Não se preocupa em conhecer e entender as necessidades do seu público.		

15. Avaliação de Qualificação Profissional.

Pontuação			
1))	200 ou mais	3,00
11	1)	100 - 199	2,00
11	II)	40 - 99	1,00
TOTAL:			





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2371 20 de Outubro de 2022 PG. 23/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Campo de preenchimento exclusivo da CHEFIA IMEDIATA			
<u>DECLARAÇÃO</u>			
Eu,	Matrícula nº	, declaro que esta avaliação foi realizada em Conformidade com a Portaria Municipal nº/2022.	
Nova Londrina (PR),/ 2022.			
		ssinatura da Chefia Imediata	
		SSINALUIA UA CITENIA ITTECUIALA	
	Campo de pr	eenchimento exclusivo do Secretário	
		<u>DECLARAÇÃO</u>	
Eu,	Matrícula nº	, declaro que esta avaliação foi realizada em Conformidade com a Portaria Municipal nº/2022.	
Nova Londrina (PR),/2022.			
· · 		Assinatura do Secretário	
	Campo de p	reenchimento exclusivo do Membro	
		<u>DECLARAÇÃO</u>	
Eu,	Matrícula nº	, declaro que esta avaliação foi realizada em Conformidade com a Portaria Municipal nº/2022.	
Nova Londrina (PR),/ 2022.			
		Assinatura do Membro	
	Campo de preenchin	nento exclusivo do(a) Servidor(a) Avaliado(a):	
Eu,		servidor(a) público(a) municipal, matrícula funcional nº DECLARO estar ciente de todo o conteúdo da	
presente avaliação.			
Nova Londrina (PR), / 2022.			
	Notif	icado(a)/Servidor(a) Avaliado	
Observações:			





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2371 20 de Outubro de 2022 PG. 24/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ANEXO 04

4.1. FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO Formulário 01

NOME:	RG:
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

CONCEITO	O – Ótimo – se o professor sempre atende às expectativas	
	B – Bom - se o professor frequentemente atende às expectativas	
	R – Regular - se o professor raramente atende às expectativas	
	I – Insatisfatório - se o professor não atende às expectativas	

FATORES		CON	CEITC)
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	0	В	R	ı
1. Pontualidade – se o servidor cumpre, no mínimo, os horários estabelecidos para				
início e término das atividades.				
2. Frequência – se o servidor não falta no seu local de trabalho, cursos e reuniões				
ou outros eventos programados pela Chefia.				
3. Permanência – se o servidor permanece no seu local de trabalho em constante				
atividade.				
DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DOS DEVERES				
4. Observa as normas relativas ao trabalho, a hierarquia funcional e cumpre com				
presteza as atribuições e encargos recebidos.				
5. Trata com respeito o pessoal no ambiente de trabalho.				
6. Observa os princípios ético-profissionais no desempenho de suas funções.				
7. Faltas Sem Justificativas – O servidor tem faltas sem justificativas, registradas em				
sua ficha funcional.				
CAPACIDADE DE INICIATIVA				
8. Apresenta ideias, sugestões e informações que possam contribuir para a				
melhoria do trabalho, troca experiências com colega e auxilia na busca de soluções				
relativas ao trabalho.				
9. É capaz de tomar decisões em situações não habituais desenvolvendo o trabalho				
mesmo sem receber orientação específica.				
, and the state of				
10. Propõe ações no sentido de conciliar interesses da equipe escolar com vistas a				
integração do pessoal.				
RESPONSABILIDADE				
11. Responsabilidade no manuseio das informações a que tem acesso e com o				
material e equipamentos.				
10 Canacidada da tamar dasiasaa idantifiaanda a assuminda a susainada			-	
12. Capacidade de tomar decisões, identificando e assumindo as suas				
consequências.				
13. Ser pontual – nas tarefas como relatórios, provas, notas e planejamento.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO № 2371 20 de Outubro de 2022 PG. 25/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA	
14. Apresenta clareza e envolvimento nos objetivos da escola e participa do planejamento da proposta pedagógica, envolvendo-se e comprometendo-se com as discussões desencadeadas pelo grupo.	
15. Apresenta domínio e cuidado em relação a sequência e graduação dos conteúdos necessários a série em que atua.	
16. Demonstra habilidades didático-pedagógicas em lidar com situações não rotineiras como indisciplina, agressividade, desmotivação e outros.	
17. Encaminha o trabalho pedagógico adequadamente as características do desenvolvimento do educando, da aprendizagem e de reflexão coletiva.	
18. Procura estabelecer com o aluno uma relação afetiva baseada em princípios democráticos e respeito mútuo.	
19. Interessa-se em saber se seus alunos compreendem suas aulas, procurando esclarecer as tarefas que passa.	
20. Comunica-se adequadamente com pais, comunidade e colegas.	
TOTAL:	
Síntese dos Resultados	
O = 0,5 pontos x 0,5 = B = 0,35 pontos x 0,35 = R = 0,25 pontos x 0,25 = I = 0,15 pontos x 0,15 =	
Total:	
Avaliadores: Assinatura:	
DO AVALIADO: Eu:tomei conhecimento desta Ava	aliação na data
de/	magao, na aata
Assinatura do avaliado Nova Londrina (PR), _	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Accipatura da Corretário da Educação	
Assinatura da Secretária de Educação Nova Londrina (PR),	/ /





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2371 20 de Outubro de 2022 PG. 26/27



NOME:

CARGO:

CONCEITO

LOCAL DE TRABALHO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

4.2. FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO Formulário 02

RG:

DATA:

R – Regular - se o professor raramente atende às expectativas I – Insatisfatório - se o professor não atende às expectativas				
COMPORTAMENTO PROFISSIONAL		CON	CEITC)
	0	В	R	I
 Participa de atividades que contribuem para seu crescimento profissional e cultural. 				
2. Organiza suas aulas e os recursos de ensino de maneira exemplar.				
3. Realiza o planejamento dos seus trabalhos.				
 Apresenta ideias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria do trabalho. 				
5. É comprometido com o trabalho individual e em grupo.				
6. Tem responsabilidade e assume integralmente suas funções.				
7. Tem atitude de pesquisa.				
8. Aceita os alunos e preocupa-se, de fato, com cada um deles.				
 Utiliza diversos mecanismos de avaliação, considerando a apropriação do conhecimento, as habilidades e atitudes de seus alunos. 				
10. Procura fazer com suas aulas se desenvolvam em ambiente sadio e feliz, onde seus alunos podem opinar sem receio.				
11. Tem capacidade de manter-se interessado e tomar iniciativa em relação ao trabalho.				
12. Tem estado atento às diferenças individuais de seus alunos e os tem estimulado para que cada um se desenvolva da melhor maneira.				
13. Cria uma atmosfera de cooperação e coesão no grupo.				
14. Reconhece as boas realizações de seus colegas e manifesta esta apreciação.				
15. É receptivo a mudanças e adapta-se com facilidade a situações novas.				
 Quando sente alguma dificuldade solicita espontaneamente a orientação necessária. 				
17. Procura realizar seu trabalho com exatidão e qualidade.				

O - Ótimo - se o professor sempre atende às expectativas





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2371 20 de Outubro de 2022 PG. 27/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

10 F	
18. Executa com rapidez seu trabalho, realizan adicionais.	do com facilidade atividades
19. Demonstra qualidades pessoais fortes como em	natia respeito e autenticidade
0. Desempenha suas funções com o foco na apren	dizagem do aluno.
	TOTAL:
Síntese dos Resultados	
O = 0,5 pontosx 0,5 =	
3 = 0,35 pontosx 0,35 =	
R = 0,25 pontosx 0,25 =	
= 0,15 pontosx 0,15 =	
Total:	
Avaliadores:	Assinatura:
	ALIADO:
Eu:	tomei conhecimento desta Avaliação, na data
<u> </u>	
Assinatura	a do avaliado
Assirtator	Nova Londrina (PR),//
SECRETARIA MUNIC	CIPAL DE EDUCAÇÃO
	•
Assinatura da S	Secretária de Educação
7.03iiiatura da 0	Nova Londrina (PR),/